



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Furtado, 16 — Fone: 634-1246, (Altos)
Cep. 62.350 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 450 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAVAN
DERIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA ~~DECRETOU~~, E O
CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Lavanderia Pública Tereza de
Jesus Aguiar", a lavanderia situada na Vila de Araticum, distrito de /
Ubajara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 15 de dezembro de 1992.

Enio Braga de Carvalho

Prefeito Municipal